Emprel



EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PARECER TÉCNICO № 070/2019 – EMPREL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 24 de Julho de 2019

Emprel



Parecer Técnico nº 070/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 259/2019 - GAS/SEFIN

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico com anuência para carona a Ata externa de equipamento de TI, conforme solicitado: "Cumprimentando-o cordialmente, e cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, sirvo-me do presente para solicitar uma análise e parecer na Ata de Registro de Preços nº 010/2018 da 7º REGIÃO MILITAR — COMANDO MILITAR DO NORDESTE, a qual a Secretaria de Finanças pretende iniciar um processo de adesão que tem como objeto aquisição de Equipamentos de Informática (Notebooks)."

Por envolver produtos e serviços de informática, a SEFIN, através da presente solicitação da Sra. RAFAELA SILVA DO RÊGO LIMA, Gerente da Administração Setorial - GAS, de 11 de Julho de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca das Especificações que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

"Art. 2° Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades desta SEFIN na melhoria da automação dos processos que melhoram a vida do cidadão. Objetiva ainda se alinhar com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados e as necessidades dos usuários da prefeitura quanto ao uso destes equipamentos para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela EMPREL.

Neste contexto a **SEFIN** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

a Room

Emprel



ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/	VALOR
			MODELO	UNITÁRIO R\$
12	Notebook – LENOVO: Core i5-7200U 8GB 1TB tela de 15.6" Windows 10 Home Ideapad 320, Garantía onsite 36 meses, tudo conforme Ata.		LENOVO	2.864,00

As especificações técnicas do equipamento proposto para esta aquisição **não** estão em conformidade com as exigências das normas e padrões para utilização de equipamentos de TI na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife. O item **Sistema Operacional Windows versão Home,** não dispõe dos recursos e funcionalidades necessárias ao Gerenciamento do ambiente de rede corporativa de dados, portanto o equipamento **não** atendem as necessidades dos órgãos da Prefeitura do Recife.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

ANEXOS:

ANEXO 1 - Ofício nº 259/2019 - GAS/SEFIN

ANEXO 2 - TERMO DE ACEITE da empresa fornecedora do equipamento

My Hard

Empre



ANEXO 3 — Ata de Registro de Preços № 010/2018 da 7º REGIÃO MILITAR — COMANDO MILITAR DO NORDESTE

ANEXO 4 - PREGÃO SRP № 22/2018 (Processo Administrativo n.º 64318.023875/2018-26).

ANEXO 5 – Cópias dos e-mails com as tratativas acerca da versão do Windows 10 Home com o fornecedor.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica da demanda encaminhada para elaboração de Parecer, considerando as especificações técnicas analisadas nos documentos acostados, Ata de Registro de Preços nº 010/2018 da 7ª REGIÃO MILITAR — COMANDO MILITAR DO NORDESTE, Termo de Aceite, Pregão e Termo de Referência, e e-mails com as tratativas com o fornecedor JP COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, por esta SEFIN/GAS, atestamos que a versão Home do Windows 10 fornecida no Notebook em análise, não atende as exigências das normas e padrões tecnológicos da infraestrutura de rede de dados corporativa da Prefeitura do Recife, portanto reiteramos que o equipamento desejado não atende as necessidades para o fim a que se propõe.

Marcio Frederico Luna

Matrícula: 627-0

Gerente da Unidade Opéracional Central de Atendimento

Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Jr.

Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente